



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 01/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, o vereador abaixo assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, solicita que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, após aprovação em plenário, remeta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente **INDICAÇÃO**:

SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DE LEI DO SILÊNCIO PARA DISCIPLINAR HORÁRIOS E REDUZIR CONFLITOS EM ESTABELECIMENTOS NOTURNOS.

Justificativa:

Considerando que Vila Pavão não possui legislação específica que regulamente o controle de ruídos e perturbação do sossego público;

Considerando que, após audiência pública com a participação de populares e representantes da Polícia Militar, foi constatado que há recorrentes conflitos em bares e estabelecimentos similares durante a madrugada, gerando transtornos à população e à segurança pública;

Considerando que a regulamentação do horário de funcionamento desses estabelecimentos contribuirá para a ordem pública e o bem-estar da comunidade, preservando o direito ao descanso dos moradores;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Solicitamos ao Executivo Municipal que elabore e encaminhe a esta Casa de Leis um projeto de lei regulamentando o silêncio no município, sugerindo, conforme pedido dos representantes da Polícia Militar Municipal, os seguintes horários para funcionamento de bares e estabelecimentos similares:

- De domingo a quinta-feira, até as 23h;
- Às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, até meia-noite;
- Ressalvando-se os dias de eventos festivos do município, incluindo os eventos religiosos, nos quais os horários poderão ser estendidos conforme regulamentação específica.

Além disso, sugerimos que, na elaboração do projeto de lei, sejam ouvidos os anseios da Polícia Militar, uma vez que é a instituição responsável por garantir a ordem pública e que necessitará desse respaldo legal para atuar de forma eficaz e poderá relatar o dia a dia e as necessidades práticas da demanda.

A presente indicação visa proporcionar mais tranquilidade à população, evitar conflitos e garantir uma convivência harmoniosa entre os cidadãos e os estabelecimentos comerciais, respeitando as tradições festivas do município e assegurando a efetividade da aplicação da norma.

Sendo assim, estes Vereadores contam com o apoio do Poder Executivo Municipal para a execução da referida indicação.

É A INDICAÇÃO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, em 28 de março de 2025.


Gecimar Rodrigues
Vereador

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000

Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaela Jacob Quartezeni** em 28/03/2025 10:55

Checksum: **C5875B295DD5AE0D72761395A827DBD57D7654E708C648A38C52A544819B0D74**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.